

PORTALEGRE25 CONCURSO/ EXPOSIÇÃO DE PINTURA



REGULAMENTO

Preâmbulo

O **Atelier de Artes Plásticas de Portalegre**, no cumprimento dos seus objetivos de promoção, valorização e divulgação das artes e artistas da região, organiza a segunda edição do **Concurso/Exposição de Pintura**, denominado este ano **“PORTALEGRE25”**.

Este ano, para além do tema **“Livre”**, haverá outro tema porque queremos associar esta iniciativa aos eventos da Autarquia local realizados na mesma altura que são a comemoração do Dia Mundial do Enoturismo e o certame **“Vinhos de Altitude”**, que pretende divulgar e desenvolver este importante setor da economia regional: O tema será **“O Vinho”** e/ou **“A Vinha”**, que pensamos ter uma grande riqueza simbólica e potencial de criação artística. Haverá prémios para cada tema.

Artigo 1.º — Objeto e Âmbito

O presente regulamento estabelece as condições de participação e atribuição de prémios no âmbito do concurso, aberto a todos os artistas nacionais e internacionais que desenvolvam trabalho na área da pintura, independentemente da técnica utilizada.

Artigo 2.º — Candidaturas

1. As candidaturas devem ser formalizadas através do preenchimento da ficha de inscrição anexa a este regulamento e enviadas até **17 de outubro de 2025**, para o e-mail: concursodepintura.portalegre25@gmail.com
2. Cada candidato poderá concorrer com **até duas obras originais** da sua autoria, podendo ser as duas do mesmo tema ou uma de cada tema.
3. A ficha de inscrição deve ser acompanhada de:

- Fotografia digital de cada obra, sem assinatura visível (caso exista, deverá estar oculta).
 - As imagens devem ter qualidade mínima de **300 dpi**.
4. Taxas de inscrição:
- 30€ pela primeira obra.
 - 20€ pela segunda obra.

O pagamento deve ser realizado por **transferência bancária** para o IBAN: **PT50 0035 0642 00019969330 85**, enviando o respetivo comprovativo juntamente com a inscrição.

5. Serão excluídas as candidaturas:
- Entregues fora do prazo;
 - Que não cumpram o presente regulamento.

Artigo 3.º — Condições de Participação

1. Há dois temas, nenhum obrigatório: Tema **“Livre”**; Tema **“O Vinho”** e/ou **“A Vinha”**, podendo ser tratados separadamente ou em conjunto.
2. A técnica é livre.
3. As dimensões das obras não podem exceder **120 cm** em qualquer dimensão.
4. As obras devem ser **originais** e **não podem ter sido premiadas anteriormente**.

Artigo 4.º — Seleção Prévia

1. O Júri selecionará as obras para exposição, segundo os seguintes critérios:
 - a) Cumprimento do regulamento;
 - b) Originalidade;
 - c) Criatividade;
 - d) Qualidade técnica.
2. As obras selecionadas integrarão a exposição, a realizar em **Portalegre, entre 7 de novembro e 6 de dezembro de 2025**, em local a anunciar.
3. Os candidatos serão notificados por e-mail da sua admissão ou não admissão ao concurso.

Artigo 5.º — Entrega e Levantamento das Obras

1. As obras selecionadas devem ser entregues até **31 de Outubro de 2025**, devidamente acondicionadas em embalagem reutilizável e acompanhadas da ficha de inscrição em suporte físico.
2. Formas de entrega:
 - a) Pessoalmente, ou por representante autorizado, no **CBip – Largo Serpa Pinto, 10, 7300 Portalegre**, em dias úteis, das **9h00 às 12h30** e das **14h00 às 17h30**;
 - b) Via CTT ou transportadora.

3. As obras devem estar:
 - Assinadas e identificadas no verso (nome do autor, ano de execução e orientação da obra);
 - Munidas de sistema de suspensão.
4. As obras deverão ser levantadas até **15 dias úteis após o encerramento da exposição**.
5. Decorrido esse prazo, ficarão à guarda do Atelier por mais **30 dias úteis**. Findo este período, e na ausência de reclamação, considerar-se-ão doadas ao Atelier, sendo o participante notificado dessa decisão.
6. Os custos de transporte são sempre suportados pelo artista. A organização não assume responsabilidade por danos, perdas ou custos alfandegários em envios nacionais ou internacionais.

Artigo 6.º — Júri

1. O Júri do concurso será nomeado pelo Atelier e terá a seguinte composição:
 - 1 artista plástico convidado (presidente do júri)
 - 1 elemento nomeado pela empresa Transnil
 - 1 elemento nomeado pela empresa Altas Quintas
2. Compete ao Júri:
 - A seleção das obras a expor;
 - A atribuição dos prémios.
3. Se assim o entender, o júri poderá atribuir outros prémios especiais/menções honrosas ou não atribuir os prémios
4. Das decisões do Júri **não haverá recurso**.

Artigo 7.º — Prémios

1. Serão atribuídos os seguintes prémios monetários:
2. **Tema Livre**
1000 € (Mil euros);
Tema “O Vinho” – “A Vinha”
1000 € (Mil euros);

Artigo 8.º — Exposição

1. A montagem da exposição será da responsabilidade do Atelier de Artes Plásticas de Portalegre.
2. As obras não poderão ser levantadas antes do encerramento oficial da exposição.
3. O Atelier reserva-se o direito de utilizar imagens das obras participantes em catálogos, boletins, materiais de divulgação ou publicações relacionadas com o concurso.
4. As obras premiadas poderão ser exibidas ou publicadas pelo Atelier em qualquer circunstância, sem custos para a organização.

5. Caso ocorram vendas durante a exposição, será aplicada uma **comissão de 10%** a favor da organização.
6. A exposição estará aberta ao público dentro do horário a definir.

Artigo 9.º — Seguro

1. Durante o período da exposição, as obras estarão abrangidas por seguro da responsabilidade do Atelier.
2. A organização não se responsabiliza por danos decorrentes de embalagens deficientes ou defeitos prévios das obras entregues.

Artigo 10.º — Disposições Finais

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação do presente regulamento serão resolvidos por deliberação do **Atelier de Artes Plásticas de Portalegre**.